



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 599/18
20 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Município de Porto da Folha, crédito especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Município de Porto da Folha no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a finalidade abaixo:

INCLUIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO : 2005

3390.19.00.00.1001 – Auxílio Fardamento

Art. 2º - O Projeto prevê a inclusão no orçamento para 2018, dos Programas relacionados no Art. anterior. A indicação dos recursos para atender o referido projeto, será remanejada das ações listadas, observado o disposto contido art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

AÇÃO : 2009

3390.30.00.00.1001 – Material de Consumo

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo fazer alteração no PPA 2018/2021 e na LDO/2018 para inclusão de ações nas referidas Leis, através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelberks Lauretino da Silva
Evelberks Lauretino da Silva
Presidente

